

REGULAMENTO DO REGIME DOMICILIAR DE ESTUDOS (RDE)

Resolução CS nº 2-M

Casa Nova – BA, 04 de fevereiro de 2021.

O Presidente do Conselho Superior (CS) da Faculdade Alfredo Nasser de Casa Nova, no uso de suas atribuições, mediante anuência de seus membros, com base na legislação vigente e no Regimento Interno, homologa o presente Regulamento, nos termos que se seguem.

Art. 1º. O *Regime Domiciliar de Estudos (RDE)* está amparado pela Legislação: Decreto/Lei 5452, de 1/5/1943; Decreto-Lei nº 1.044, de 21/10/1969; Lei nº 6.202, de 17/4/1975; Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Lei nº 10.421, de 15 de abril de 2002; e suplemento analógico da Lei nº 11.770, de 9/9/2008.

Art. 2º O RDE tem por objetivo a realização de atividades acadêmicas do discente em domicílio, de modo a compensar ausências às aulas presenciais.

Art. 3º. O referido Regime será concedido:

- I. ao discente portador de afecções, infecções e traumatismos que o impossibilite à frequência aos trabalhos escolares, confirmadas condições cognitivas e emocionais às atividades, mediante apresentação de laudo e atestado médico, com base no Decreto-Lei nº 1.044, de 22/10/1969;
- II. à discente gestante, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, assistida durante 120 dias, com possível prorrogação excepcional de 60 dias, ou em tempo ampliado de repouso, antes e depois do parto, mediante laudo e atestado médico;
- III. aos discentes genitores por 5 dias, mediante comprovação, com possível prorrogação excepcional de 15 dias, mediante laudo e atestado médico;
- IV. à discente ou ao discente adotante ou com guarda judicial para fins de adoção, a partir da data do Termo de Guarda Judicial e pelo período de:
 - a) 120 (cento e vinte) dias, no caso de adoção ou guarda judicial de criança de até 1 (um) ano de idade;
 - b) 60 (sessenta) dias, no caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade; e,
 - c) 30 (trinta) dias, no caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade; e,
- V. à discente, em caso de abortamento, mediante apresentação de laudo e atestado médico.

Art. 4º O requerimento para o RDE deve ser protocolado pelo discente ou representante, com laudo e atestado médico anexos, junto à Coordenação do Curso, em até 3 (três) dias úteis a partir da data da emissão dos documentos.

§ 1º A Coordenação de Curso terá prazo de até 3 (três) dias úteis após a data do requerimento, para o deferimento, observado o calendário acadêmico.

§ 2º Compete ao docente apresentar à Coordenação de Curso cronograma de atividades discentes rotineiras e avaliativas domiciliares, expressas no Anexo I a esta Resolução, para composição de média P1 e ou P2 em consonância com o Regimento Interno da IES.

§ 3º A comunicação entre docente e discente em Regime Domiciliar de Estudos será comprovada via documentos, a exemplo de e-mail institucional e ou documentos impressos, conforme cronograma estabelecido pelo docente.

Art. 5º. O discente somente poderá retornar às atividades acadêmicas presenciais, antes do prazo estabelecido, mediante autorização médica.

Art. 6º. As disciplinas práticas, a exemplo de Estágio Supervisionado e TCC, deverão ser trancadas, sem custos, junto à Secretaria Acadêmica, se o período de ausência ultrapassar os 25% de faltas às atividades.

Art. 7º. O discente em Regime Domiciliar de Estudos (RDE) deverá renovar sua matrícula no período estabelecido no Calendário Acadêmico.

Art. 8º. Os casos omissos por esta Resolução serão resolvidos pela Coordenação do Curso com anuência da Diretoria Acadêmica.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

PROFESSOR ALCIDES RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho Superior (CS)

ANEXO I

Regime de Exercício Domiciliar (RED)

Estudante: _____

Curso: _____ Período: _____

Representante do estudante: _____

Contato (e-mail e telefone): _____

Disciplina: _____

Docente: _____

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Datas	Descrição de atividades	Ciente do estudante ou representante legal

ATIVIDADES AVALIADAS

Datas	Considerações finais	Assinatura do docente

Visto da Coordenação do Curso: